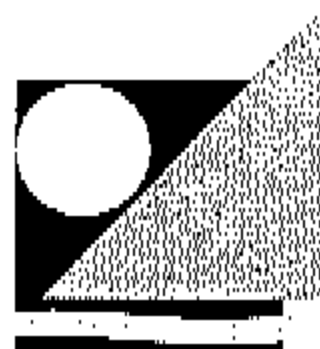


lei 536



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/12/2011

Roberta Stach

FUNÇÃOÁRIO

DATA 07/10/52

PROJETO DE LEI Nº 174/52

ASSUNTO AutORIZA a abertura de créditos suplemen-
tares ao orçamento vigente - título Adminis-
tracões geral, para repor as dotações orçamen-
tárias que indica. (R\$ 42.800,00)

VEREADOR

Prezido municipal

LEI

Nº

536

DE

24/10/52

DIOM

Nº

78

DE

25/10/52

ARQUIVO



Lei: 005361952

Projeto: 01741952

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 536 DE 24

DE OUTUBRO

DE 1952

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente - título Administração Geral, para reforçar as dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao título Administração Geral, do orçamento vigente, no total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) necessários ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

100 - GOVERNO DO MUNICÍPIO

Dotação 8020 - Pessoal Fixo Subsídios

Passa de R\$	108.000,00
Para R\$	124.400,00
(Aumenta R\$ 16.400,00)	

101 - Gabinete do Prefeito

Dotação 8020 - Pessoal Fixo Vencimentos

Passa de R\$	124.400,00
Para R\$	148.800,00
(Aumenta R\$ 26.400,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Outubro de 1952.

Paulo...

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Filho Benevides de Macalães

PLAUTO FILHO BENEVIDES DE MACALÃES
Secretário Municipal de Fazenda.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



N.

*A Comissão de Triunfo,
 7 Out. 1952*

Antônio

16/08/1952
17. Out. 1952
17. Out. 1952
17. Out. 1952

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº

174/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente - título Administração Geral, para reforçar as dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao título Administração Geral, do orçamento vigente, no total de Cr\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) necessários ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

100 - Governo do Município	
Dotação 8020 - Pessoal fixo	
Subsídios	
Passa de Cr\$	108.000,00
Para Cr\$.....	124.400,00
(Aumenta Cr\$16.400,00)	
101 - Gabinete do Prefeito	
Dotação 8020 - Pessoal fixo	
Vencimentos	
Passa de Cr\$.....	122.400,00
Para Cr\$.....	148.800,00
(Aumenta Cr\$26.400,00)	

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Arquivo Especial
Bey
N.
9/10/52



Fortaleza, 7 de Outubro de 1952.

Senhor Prefeito:

Venho submeter a apreciação de V. Excia. o anexo projeto de lei, que trata da suplementação de verbas de pessoal do Gabinete. São as seguintes as dotações que estão necessitando de reforços:

Código 100 - Governo do Município - Dotação 8020 - Pessoal Fixo - Subsídios - Em virtude de licenças concedidas ao Prefeito, o sr. Presidente da Câmara foi chamada a assumir as funções do cargo de Prefeito, tendo ambos vencido os respectivos subsídios, eis que as licenças concedidas ao Chefe do Executivo Municipal o foram para tratar de interesses do Município na Capital da República.

Daí a necessidade de uma suplementação de Cr\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros) para essa rubrica.

Código 101 - Gabinete do Prefeito - Dotação 8020 - Pessoal Fixo - Vencimentos - Na classificação do pessoal figurou como lotado no Gabinete o oficial administrativo classe "S", Alexandre Lopes Ferreira, para pagamento de cujos vencimentos não foi prevista verba na proposta orçamentária do corrente exercício.

Os vencimentos dele, entretanto, foram pagos pela dotação / em epigrafe, daí ter ela sido desfalcada, tornando-se necessário, portanto uma suplementação de Cr\$26.400,00 para atender à despesa de que se trata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



Fortaleza,

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e elevado apreço.

Jose Bonifacio da Silva Câmara

JOSE BONIFACIO DA SILVA CÂMARA
Chefe do Gabinete.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

A' Imprensa
15 Out. 1952
[Signature]

PARECER Nº 59/52 (Ao Projeto de Lei nº 174/52)

O Sr. Prefeito Municipal houve por bem remeter a esta Câmara, juntamente com a respectiva exposição de motivos, o projeto de lei que tomou o número 174/52.

Referido projeto submete a esta Casa um pedido de reforço para a dotação orçamentária nº 8020, que por motivo justificado se encontra desfalcada e necessitando de suplementação para atender ao objetivo para o qual foi criada.

Assim sendo, somos por que se conceda aquela suplementação, dando aqui o nosso parecer favorável ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Outubro de 1952.

[Signature] Pres.

[Signature] Rel.

[Signature]
[Signature]

Suprasso e destribuido
16/12/52
[Signature]